



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 13 de Março, 22 – Centro – 18.225-000
Tel.: 3276-1177 – www.sarapui.sp.gov.br



LEI ORDINÁRIA Nº 1784/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, crédito adicional especial no valor total de R\$ 147.070,00 (cento e quarenta e sete mil e setenta reais), proveniente de recurso recebido do Governo Federal através da Proposta nº 36000423007202100 – Portaria nº 3993 (no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e da Proposta nº 36000424135202100 – Portaria nº 4182 (no valor de R\$ 97.070,00 (noventa e sete mil e setenta reais)), para utilização na aquisição de medicamentos para a Atenção Básica do Município.

ARTIGO 2º - O crédito especial autorizado no artigo 1º será coberto com recursos que alude o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4320 de 17/03/1964.

ARTIGO 3º - O referido crédito será incluído na seguinte funcional programática:

02	Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.07	Diretoria de Saúde.
02.07.01	Manutenção do F.M.S.
10.303.0008.2019	Manutenção do Bloco Assistência Farmacêutica.
3.3.90.30	Material de Consumo.
Ficha 390	Aplicação 304 / Variação 0003 – R\$ 50.000,00
Ficha 391	Aplicação 304 / Variação 0004 – R\$ 97.070,00
05	Fonte de Recurso – Federal.

ARTIGO 4º - O disposto nesta Lei fica incluso na Lei Orçamentária Anual nº 1770/2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1769/2023 e na Lei do Plano Plurianual nº 1599/2021.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sarapuí, 21 de fevereiro de 2024.

Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na data supra

Marcos Vinicius Holtz
Diretor de Administração

27 FEV 2024
OFICIAL DE REG CIVIL E
TABELIÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
LAURA SOARES PEREIRA PROENCA
ESCREVENTE AUTORIZADA